

INTERESSADA: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA - EPP/CENTRO DE ENSINO GRAU T - UNIDADE IMBIRIBEIRA - RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 060/2017 *Publicado no DOE de 02/09/2017 pela Portaria SEE nº 8288/2017, de 01/09/2017*
PARECER CEE/PE Nº 068/2017-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/08/2017*

I – RELATÓRIO:

A Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Imbiribeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.865.159/0001- 86, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-000 por meio do Ofício nº 018/2017, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE solicitando Autorização para oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio (fl. 01);
- Plano de Curso - Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e anexos (fls. 02/44);
- Plano de Curso - Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica e anexos (fls. 45/81);
- Parecer CEE/PE nº 093/2016-CEB que Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, (fls. 82/86);
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 01 de janeiro de 2020 (fl. 87);
- Folha de Informações e Despacho (fl. 88).

No dia 20 de abril de 2017, a Instituição interessada deu entrada em pedido de Autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, ambos de Nível Médio e do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, o qual foi protocolado sob o nº 060/2017. Em 24/04/2017, o referido processo foi encaminhado a este Relator que, após analisar a documentação, passou para os procedimentos de emissão de Parecer.

II – ANÁLISE:

1 - Da Entidade

Por meio do Parecer CEE/PE nº 093/2016-CEB, publicado no DOE de 30/09/2016 pela Portaria SEE nº 4637/2016, a Instituição, devidamente credenciada, foi autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

2 – Do Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho:

2.1 – Justificativa

A Instituição justifica a promoção do Curso pelas consequências dos acidentes de trabalho no Brasil e no Mundo, chegando a causar fortes sofrimentos aos trabalhadores, famílias e à sociedade, fruto da negligência e da injustiça social. Afirma ainda que, em função disso, o Curso estará focado nas exigências atuais do mercado e nas informações sobre as ações de prevenção dos riscos à saúde do trabalhador.

2.2 – Objetivos

Os Objetivos estão identificados com a Justificativa, com destaque para: “Formar profissionais técnicos especialistas em enfermagem do trabalho capazes de desenvolver elaboração de projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégias de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais além de auxiliar a elaboração e execução de projetos para a investigação sobre saúde do trabalhador”.

2.3 – Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas;
- auxiliar na realização de inquéritos sanitários;
- auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionários e outros determinados pelas normas institucionais.

2.4 – Organização Curricular

A Organização Curricular do Curso deverá garantir um ensino que articule teoria e prática, vivências e processo educacional voltado para a contextualização e necessidades dos usuários.

O curso está estruturado em módulo único, com carga horária de 300 (trezentas) horas e está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. Dispõe de Estágio Supervisionado Obrigatório de 80 (oitenta) horas, perfazendo uma carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas.

2.4.1 - Matriz Curricular

MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	
	Teórico-Práticas	Estágio
Legislação do Trabalho	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Segurança do Trabalho	40	-
Saúde Ocupacional	40	-
Ergonomia	30	-
Doenças Ocupacionais	40	-
Primeiros Socorros	30	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60	-
Estágio Supervisionado Obrigatório		80
Total da Carga Horária Teórico-Prática	300	
Carga Horária Total do Curso		380

Os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais serão trabalhados transversalmente em cada Componente Curricular.

3 - Plano de Curso – Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.**3.1 – Justificativa**

O Plano de Curso apresentado pela Instituição justifica a oferta do Curso de Especialização pela necessidade, cada vez mais premente, de dotar o profissional da área de Enfermagem de conhecimento específico capaz de qualificar o exercício de suas atividades em clínicas cirúrgicas, sejam elas públicas ou privadas, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente.

3.2 – Objetivos

Os Objetivos estão identificados com a Justificativa, com destaque para: “Formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes no transoperatório e auxiliando as equipes cirúrgicas”.

3.3 - Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento e controle administrativo;
- instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico;
- identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico, comprometido com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema.

3.4 - Organização Curricular

O curso está estruturado em módulo único, com carga horária de 300 (trezentas) horas e está organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional. Dispõe de Estágio obrigatório de 80 (oitenta) horas, perfazendo uma carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas.

3.4.1 - Matriz Curricular

O Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado em local que apresente condições de promover experiência profissional, onde o estudante possa vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho.

O Centro de Ensino Grau T informa que, após a autorização dos cursos firmará convênios, para realização do Estágio, com as seguintes instituições públicas e privadas: Hospital Ulisses Pernambucano, Hospital Getúlio Vargas, Hospital Jaime da Fonte e Hospital Jaboatão Prazeres.

MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGAS HORÁRIAS	
	Teórico-Práticas	Estágio
Anatomia Aplicada	40	-
Ética Profissional Aplicada	30	-
Microbiologia Aplicada	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Biossegurança	50	-
Instrumentos Cirúrgicos	60	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80
Total da Carga Horária Teórico-Prática	300	
Carga Horária Total do Curso	380	

É exigido pelo Plano de Curso que o conteúdo vinculado à Ética Profissional seja tratado de forma transversal, bem como os Princípios Básicos dos Direitos Humanos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

4 – Questões Comuns aos 02 (dois) Cursos de Especialização:

4.1 - Requisitos de Acesso

Para o ingresso na Especialização, o estudante deverá apresentar diploma do Curso Técnico em Enfermagem ou documento que comprove estar cursando o último módulo do referido Curso e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.2 – Avaliação

A avaliação é considerada um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

Para aprovação plena o estudante deverá obter a nota mínima igual a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% da carga horária de cada componente curricular.

O processo de recuperação dar-se-á para os estudantes que, no módulo, obtiverem, nas avaliações, média inferior a 7,0 (sete). Considerar-se-á aprovado, mediante exame de recuperação, o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 – Duração e Desenvolvimento do Curso

Os Cursos serão integralizados no período de 06 (seis) meses, com aulas sendo desenvolvidas nos turnos: matutino, das 08h às 12h; vespertino, das 14h às 18h e noturno, das 18h30 às 22h30, no limite de 30 (trinta) estudantes por turma.

4.4 - Infraestrutura e Acervo Bibliográfico

A Instituição encontra-se com suas instalações em pleno funcionamento, com os seguintes ambientes: Sala de Direção; Secretaria; Sala da Coordenação; Sala dos Professores; Cobranças – Central de Relacionamento; Sala de Arquivo; Biblioteca; Atendimento Comercial; Copa e Área de Serviços; Banheiros para funcionários e Banheiros para os estudantes (masculino e feminino); 13 (treze) Salas de Aula; 01 (um) Pátio e 05 (cinco) Laboratórios, inclusive os de Enfermagem e de Informática.

No processo de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, verificou-se, em toda estrutura, o adequado cumprimento das normas referentes à acessibilidade, notadamente aos dispositivos da Lei federal nº 10.098/2000.

Os laboratórios específicos (Enfermagem e Informática), com todos os equipamentos necessários, atendem as necessidades dos Cursos de Especialização Técnica em tela. A Biblioteca, além do acervo bibliográfico, contém computadores interligados à internet, dando, assim, maior viabilidade ao estudo por meio de sites específicos, grupos e páginas de pesquisas.

4.5 – Corpo Docente e Certificação

A Instituição de Ensino anexou, ao processo, toda a documentação dos docentes, a qual explicita a formação adequada desses profissionais ao desenvolvimento dos Cursos de Especialização.

Aos estudantes que concluírem qualquer um dos cursos, em análise, serão conferidos Certificados de Especialização Técnica, conforme modelo que atende as exigências legais, anexado ao processo.

4.6 – Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativos

Está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

As Atividades de Capacitação seguem um planejamento e são desenvolvidas de forma temática, com destaque para:

- a importância do Corpo Técnico e Pedagógico no processo ensino-aprendizagem;
- o estágio como aliado no processo de formação do estudante técnico;
- excelência no atendimento.

4.7 - Política de Remuneração

A Instituição contempla uma Política de Remuneração de Pessoal Técnico Administrativo e do Corpo Docente com Plano de Cargos e Salários para cada segmento. No caso dos professores, existe uma hierarquização dos cargos com uma estrutura que contempla, a partir de um valor base em hora aula, percentuais de 15%, 35% e 40%, de acordo com a titulação - Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.

III – VOTO:

Diante da análise realizada, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T - Unidade Imbiribeira, mantido pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.865.159/0001- 86, credenciada pelo Parecer nº 154/2015-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 5169/2015, DOE de 31/12/2015, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-000. A autorização será concedida para funcionamento até o dia 30/09/2022, prazo delimitado pela Autorização do Curso a ele vinculado, após publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2017.

REGINALDO SEIXAS FONTELES - Presidente em exercício

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Relator

ANA COELHO VIEIRA SELVA

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

EDIONE PIRES CABRAL

GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAES

RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de agosto de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente